



APROVADO

Em: 04/12/25

RECEBIDO EM:

27/11/25

Câmara Municipal de Potengi-CE

MENSAGEM Nº 62/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter **EM REGIME DE URGÊNCIA** à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL PRETINHA PATINHAS DE LUZ**, inscrita no CNPJ nº 63.563.687/0001-93, com sede no Município de Potengi/CE.

A proposta tem por finalidade reconhecer o relevante trabalho **desenvolvido pela entidade**, que atua na proteção, acolhimento, resgate e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade, além de promover ações de conscientização, educação e bem-estar animal. Trata-se de uma instituição que desempenha papel fundamental na promoção de políticas públicas voltadas à causa animal.

O reconhecimento de utilidade pública permitirá a ampliação das ações já desenvolvidas e possibilitará futura celebração de parcerias com o Poder Público, de acordo com a legislação vigente, especialmente o **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei Federal nº 13.019/2014**.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 24 de novembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



L100 em 27/11/25

APROVADO
Em: 04/12/25
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 62/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECEBIDO EM :
27/11/25
Câmara Municipal de Potengi - CE
[Assinatura]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL PRETINHA PATINHAS DE LUZ E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL PRETINHA PATINHAS DE LUZ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 63.563.687/0001-93, com sede na Rua Santana Guedes, nº 169, Centro, Município de Potengi/CE, CEP 63.160-000, dedicada à proteção, acolhimento e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Bem-Estar, Proteção e Valorização da Vida Animal Pretinha Patinhas de Luz, visando à execução de ações voltadas à proteção e ao bem-estar de animais no Município de Potengi, compreendendo:

I – campanhas de castração e controle populacional;

II – acolhimento, tratamento e proteção de animais feridos, abandonados ou vítimas de maus-tratos;

III – ações educativas e de conscientização sobre posse responsável, cuidados e proteção animal;

IV – outras atividades correlatas de interesse público relacionadas à causa animal.



Art. 3º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais à entidade conveniada, observada a dotação orçamentária própria e os critérios da legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil.

§1º. A formalização do convênio deverá observar os princípios da administração pública, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

§2º. A prestação de contas dos recursos recebidos será obrigatória, nos termos estabelecidos no instrumento de convênio (termo de fomento), sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, aos 24 de novembro de 2025.


SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL